



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N.º 080/94

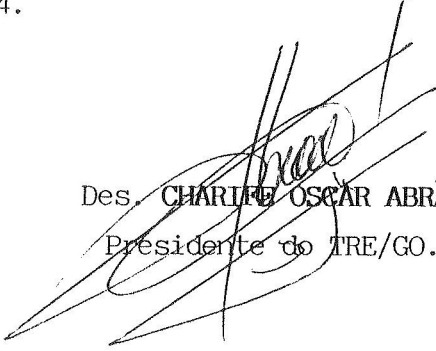
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **CHARIFE OSCAR ABRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 4º, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias ao Diretor Geral, Dr. **Enauro de Freitas**, no valor unitário de 90,00 (noventa) URVs, perfazendo o total de 180,00 (cento e oitenta) URVs, correspondentes aos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, data em que estará em Brasília-DF, participando do Encontro dos Diretores Gerais.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 1994.


Des. **CHARIFE OSCAR ABRÃO**
Presidente do TRE/GO.